



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS  
DECRETO Nº 11071, de 06 de abril de 2020

DECRETO Nº 11071/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a situação de calamidade em saúde pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-COV-2;  
CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população,  
CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando a suplementação de fichas da ação Enfrentamento do Coronavírus, no Orçamento 2020.

R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.122.0022.2.386 - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	2024	SUS	159	2.000,00
339030 - Material de Consumo	2027	SUS	159	11.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente				13.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 06 de abril de 2020.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal